

ANÚNCIO DE INÍCIO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

Nos termos do disposto no artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **TIM BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a CVM, na categoria B, em fase operacional, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Teles, nº 18/30, Bloco D, Térreo, São Cristóvão, CEP 20940-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 02.600.854/0001-34, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.260.528, na qualidade de emissora e ofertante (“Emissora”), o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.819.125/0001-73 (“Coordenador Líder”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 1.309, 10º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Bradesco BBI”), o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0002-26 (“BTG Pactual”), e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes n.º 3 e 4, bloco A, Asa Sul, CEP 70.092-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, por meio de sua Vice-Presidência Negócios de Atacado/Diretoria Executiva Negócios de Atacado, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 13º andar, CEP 01310-908 (“CAIXA” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI e o BTG Pactual, os “Coordenadores”), na qualidade de coordenadores da distribuição para fins do disposto no artigo 25 da Resolução CVM 160, vêm a público comunicar o início da oferta pública, registrada automaticamente perante a CVM, por meio do rito de registro automático, nos termos dos artigos 26, inciso V, alínea (a) e 27 da Resolução CVM 160 (“Oferta”), de 5.000.000 (cinco milhões) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie com garantia real, em série única, relativa à 1ª (primeira) emissão (“Debêntures”), da



TIM BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 02.600.854/0001-34
Rua Fonseca Teles, nº 18/30, Bloco D, Térreo, São Cristóvão, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20940-200

Perfazendo o total de
R\$ 5.000.000.000,00
(cinco bilhões de reais)

Código ISIN: BRTBSPDBS005

Classificação Definitiva de Risco da Emissão (*Rating*) pela Fitch Ratings Brasil Ltda.:
“AAA”*

**Esta classificação foi realizada em 25 de julho de 2023.*

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada pela CVM, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), da Resolução CVM 160, do “Código de Ofertas Públicas” da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), conforme em vigor nesta data (“Código ANBIMA”) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, observado o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários previsto nos artigos 25 e 26, inciso V, alínea (a) da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021. A oferta não foi submetida à análise prévia da CVM ou da ANBIMA.

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 27 de julho de 2023, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/185.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO/
----	--------	---------------------

		DATA PREVISTA (1)(2)
1	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta	13.07.2023
	Divulgação do Aviso ao Mercado	
2	Início das apresentações para potenciais investidores	13.07.2023
3	Encerramento das apresentações para potenciais investidores	14.07.2023
4	Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta	25.07.2023
5	Registro da Oferta pela CVM	27.07.2023
6	Divulgação deste Anúncio de Início	27.07.2023
	Início da Oferta	
7	Liquidação Financeira das Debêntures	31.07.2023
8	Divulgação do Anúncio de Encerramento	01.08.2023

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

5. PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA DA OFERTA

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 23º, § 1º da Resolução CVM 160.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da 1ª (primeira) Emissão da Tim Brasil Serviços e Participações” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública Sob Rito Automático, da TIM Brasil Serviços e Participações S.A.”, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), em 12 de julho de 2023, conforme posteriormente aditado em 25 de julho de 2023 (“Escritura de Emissão”).

7. MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM OS COORDENADORES DA OFERTA, OU COM A CVM E/OU COM A B3.

8. AGENTE FIDUCIÁRIO

Agente Fiduciário: A instituição financeira contratada para prestação de serviços de agente fiduciário da Oferta é a **Pentágono S.A. Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4200, bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 (“Agente Fiduciário”).

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Av. das Américas, n. 4.200, bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304

CEP 22.640-102, Rio de Janeiro, RJ

At.: Sra. Marcelle Motta Santoro, Sra. Karolina Vangelotti e Sr. Marco Aurélio Ferreira

Telefone: (21) 3385-4565

E-mail: assembleias@pentagonotrustee.com

Site: <https://www.pentagonotrustee.com.br/Site/#emissoes>

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A” DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU

DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Início é 27 de julho de 2023.

